

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO 030, DE 12 DE MAIO DE 2026.

(Roberto Carlos dos Santos Pereira-PDT)

“Institui diretrizes para a valorização e absorção de jovens egressos do Serviço Militar Obrigatório na estrutura administrativa municipal e no mercado de trabalho local”.

Art. 1º Fica instituído o Programa Municipal de Aproveitamento do Jovem Reservista, com o objetivo de utilizar as habilidades técnicas e disciplinares adquiridas pelos jovens durante o período de serviço militar obrigatório nas Forças Armadas.

Art. 2º O programa consistirá nas seguintes diretrizes e ações:

I – Prioridade em Processos Seletivos: Estabelecer o tempo de serviço militar como critério de desempate em concursos públicos municipais e processos seletivos simplificados para cargos de vigilância administrativa, monitoramento e defesa civil.

II – Contratação Temporária: Autorizar o Poder Executivo a criar frentes de trabalho temporárias para atuação em eventos públicos, parques e prédios municipais, destinadas a jovens licenciados nos últimos 24 (vinte e quatro) meses.

III – Capacitação e Parcerias: Fomentar parcerias entre a Prefeitura, o Sistema S (SENAI/SEBRAE) e empresas de segurança privada para o aperfeiçoamento profissional desses jovens.

IV – Selo Empresa Amiga: Criação do selo para empresas privadas que reservarem cota de contratação para reservistas, podendo o Executivo estudar incentivos fiscais futuros.

Art. 3º Os beneficiários deste programa deverão apresentar o Certificado de Reservista de 1ª ou 2ª Categoria e comprovar conduta "Exemplar" ou "Louvável" durante o tempo de caserna.

Art. 4º As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Parobé, RS 43º Ano de Emancipação Política,
11ª Legislatura, 12 de maio de 2026.

Roberto Carlos dos Santos Pereira
Vereador-PDT



Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE PAROBÉ-RS

**JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO 030,
DE 12 DE MAIO DE 2026.**

(Roberto Carlos dos Santos Pereira-PDT)

Senhor Presidente,

Senhores (as) Vereadores (as):

O objetivo deste projeto é de iniciativa do Vereador Betinho (PDT), visa combater o desemprego juvenil e aproveitar o investimento já realizado pelo Estado na formação de nossos jovens.

Ao completar 19 anos e sair do serviço militar, muitos jovens encontram dificuldades de inserção no mercado, apesar de possuírem treinamento em hierarquia, disciplina, primeiros socorros, prevenção de incêndios e logística.

Integrar esses cidadãos na zeladoria do patrimônio público e na segurança municipal é uma estratégia inteligente: reduz custos de treinamento para a Prefeitura e garante que o jovem continue servindo à comunidade, afastando-o da ociosidade. É uma proposta que une segurança pública, assistência social e eficiência administrativa.

Parobé, RS 43º Ano de Emancipação Política,
11ª Legislatura, 12 de maio de 2026.

Roberto Carlos dos Santos Pereira
Vereador-PDT